

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

LEI Nº 10.602, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de limpeza, escavação, espalhamento e transporte de material em imóvel particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços *de limpeza, escavação, espalhamento e transporte de material*, no imóvel matriculado sob o nº 65.524 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado- APAE, situado na Rua José Bonifácio s/nº, no Bairro Hidráulica, neste Município.

§1º O imóvel descrito no *caput* deste artigo, destina-se às futuras instalações do Centro de Equoterapia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE.

§2º Os serviços de limpeza, escavação e espalhamento de material no imóvel da entidade, serão realizados pelo Município até o limite de 15 (quinze) horas máquina com o trator de esteira.

§3º O serviço de transporte de material da jazida indicada pela entidade para o imóvel particular referido no *caput*, será realizado pelo Município, até o limite de 130 (cento e trinta) horas com caminhão basculante caçamba.

§4º O material a ser transportado para a realização do aterro será extraído de jazida particular localizada no perímetro urbano do Município e indicada pela APAE, que possui autorização da Secretaria do Meio Ambiente de Lajeado para realizar a movimentação do solo no imóvel onde será construído o Centro de Equoterapia.

§5º Os serviços realizados pelo Município no imóvel particular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE, terão o custo aproximado de R\$ 12.085,50 (doze mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

§6º Para a construção do Centro de Equoterapia, a APAE necessitará movimentar 5.694,12m³ de material, ficando o Município responsável pela movimentação de 1.250m³ deste material.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

LAJEADO, 30 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

LEI Nº 10.603, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 272.608,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oito reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.243.0014.2005 - Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente	
Recurso: 1035	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (561)	R\$ 220.000,00
11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.243.0014.2005 - Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente	
Recurso: 1035	
4.4.50.42 - Auxílios (572)	R\$ 20.000,00
11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit - e Assist - Social	
08.243.0014.2005 - Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente	
Recurso: 1035	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (569)	R\$ 32.608,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 272.608,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1035	R\$ 272.608,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 272.608,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

LEI Nº 10.604, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 104.338,68 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.05 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit e Assist Social	
08.241.0014.2252 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
Recurso: 1227	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 82.630,38
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 9.057,60
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.650,70
Total ESPECIAL	R\$ 104.338,68

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro

Recurso 1227 - FMI Fundo Mun. Idoso	R\$ 1.050,70
Recurso 0001 - Livre	R\$ 103.287,98

Total Fonte de Recursos R\$ 104.338,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

LEI Nº 10.605, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.039.740,00 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
Recurso: 0040	
4.4.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (756)	R\$ 4.350,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2182 - Samu/Salvar	
Recurso: 0040	
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (798)	R\$ 415.885,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2182 - Samu/Salvar	
Recurso: 0040	
4.4.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (801)	R\$ 255,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
Recurso: 0040	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (751)	R\$ 1.250,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD	
Recurso: 4111	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (814)	R\$ 18.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
Recurso: 4510	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (714)	R\$ 220.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
Recurso: 4521	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (716)	R\$ 50.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
Recurso: 4220	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (789)	R\$ 330.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.039.740,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

Recurso: 0040

3.3.90.30 - Material de Consumo (744) R\$ 250.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

Recurso: 0040

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (745) R\$ 140.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde

Recurso: 0040

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (749) R\$ 31.740,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2188 - Farmácia Básica

Recurso: 4510

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (759) R\$ 80.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2188 - Farmácia Básica

Recurso: 4521

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (760) R\$ 10.000,00

- Superávit financeiro

Recurso 4521 R\$ 40.000,00

Recurso 4220 R\$ 118.000,00

Recurso 4111 R\$ 18.000,00

- Excesso de arrecadação

Recurso 4510 R\$ 140.000,00

Recurso 4220 R\$ 212.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.039.740,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

DECRETO Nº 10.582, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 9611/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUT O	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁR IA	LOTAÇÃ O	PERÍOD O	PSS
MÁRCIA LENISE VERRUCK GAUER	RICIELE DE OLIVEIRA SANTINI DA CUNHA	Professo r Anos Finais - História	Licença Maternida de	20 horas	EMEF Dom Pedro I	02/05/2 018 a 13/08/2 018	Edital nº 008- 02/2018 Classificação nº 54

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria da Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE ABRIL DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

DECRETO Nº 10.583, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 286.658,35 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Educação	
12.122.0013.2035 – Manut. da Secretaria de Educação	
3.3.90.30 – Material de Consumo (323)	R\$ 20.000,00
(Recurso 0020 – MDE)	
10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 – Manut. das Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (352)	R\$ 4.000,00
(Recurso 0020 – MDE)	
3.3.90.30 – Material de Consumo (353)	R\$ 25.000,00
(Recurso 0020 – MDE)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (357)	R\$ 100.000,00
(Recurso 0020 – MDE)	
10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.1023 – Ampliação Constr. Escolas de Educação Infantil	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (379)	R\$
16.000,00	
(Recurso 1026 – Salário Educação Federal)	
10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2043 – Manut. das Escolas de Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (391)	R\$ 20.000,00
(Recurso 0020 – MDE)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (395)	R\$ 40.000,00
(Recurso 0020 – MDE)	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (396)	R\$ 61.658,35
(Recurso 1026 – Salário Educação Federal)	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 286.658,35

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Arrec. a maior 1º trim. 2018 - Rec. 1006 – Sal. Educação	R\$ 77.658,35
- Redução da seguinte dotação orçamentária	

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manut. das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (384) R\$ 209.000,00
(Recurso 0020 - MDE)

Total FONTE DE RECURSOS R\$ 286.658,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

DECRETO Nº 10.584, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
Recurso: 0001	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (229)	R\$ 5.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
10.305.0011.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
Recurso: 0001	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (238)	R\$ 10.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)	
Recurso: 1009	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (276)	R\$ 50.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
Recurso: 0001	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (313)	R\$ 20.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 85.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (227)	R\$ 35.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)	
Recurso: 1009	
3.3.50.41 - Contribuições (270)	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

LAJEADO, 02 DE MAIO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

EDITAL Nº 217-02/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MONITOR DE CRECHE, Edital de Abertura nº 170-02/2018, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 217-02/2018 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

ANEXO I

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
SABRINA LEINDECKER	249	1º LUGAR
CAROLINE EVA RAMOS DA SILVA	206	2º LUGAR
CAMILA LAZZARI	169	3º LUGAR
ELISMARA DE SOUZA SILVA	136	4º LUGAR
ANA MARIA MERLO VON PORSTER	109	5º LUGAR
ISAURA BRAGA SILVEIRA	106	6º LUGAR
SUZANE INÊS KIST	101	7º LUGAR
ILIANE LENZ HATTGE	100	8º LUGAR
SIMONE KATIA NAIVERT MULLER	81	9º LUGAR
DAIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS EDTT	75	10º LUGAR
MARIANA DOS SANTOS MERLO	67	11º LUGAR
LENITA CARNEIRO DA LUZ	65	12º LUGAR
THIESLEY MARINHO IGISK	52	13º LUGAR
TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	45	14º LUGAR
KAUANA SILVA POSSAMAE	45	15º LUGAR
FABIOLA MONIQUE TAÍS DE CASTRO BRAND	45	16º LUGAR
LUCILENE DA SILVA ALCÂNTARA	45	17º LUGAR
SILVIA CARINI FONTANIVA DE CASTRO	45	18º LUGAR
DEISI SILVA DE BRITO	45	19º LUGAR
IRIA LORENÍ LOCATELLI CAGOL	45	20º LUGAR
JOICE MARA GASTÃO FERREIRA	45	21º LUGAR
MÁRCIA INÊS PERSCH ENNINGER	36	22º LUGAR
LUCIANE CARINE JOHANN KUNZ	36	23º LUGAR
IASMINE BLASI	30	24º LUGAR
MARIANE AMANDA BIRCKHEUER	30	25º LUGAR
MAYARA RIBEIRO DA SILVA	28	26º LUGAR

... Continuação Edital nº 217-02/2018 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

CARLA REGIANE GEHRKE	26	27ºLUGAR
ISABEL CRISTINE TESSMANN	24	28ºLUGAR
RAÍSSA SOFIA SCHMITT	20	29ºLUGAR
BÁRBARA LOPES COSTA	20	30ºLUGAR
ELAINE ARAUJO DE MENEZES	15	31ºLUGAR
LUANA AMARAL DE CAMPOS	15	32ºLUGAR
LAURA FAZENDA MORAES DE BORBA	15	33ºLUGAR
ANDRÉIA INÊS PREUSS	15	34ºLUGAR
JÉSSICA ANDRADE DA SILVA	10	35ºLUGAR
FERNANDA PAULA MARTINS	10	36ºLUGAR
SAMANTHA VALLER BATISTA	00	37ºLUGAR
PAULA CARMINATTI MESSER	00	38ºLUGAR
ALDIR FIORENTIN	00	39ºLUGAR
MURIEL WERLE DE VARGAS	00	40ºLUGAR
JOSIANE GULARTE KLEIN	00	41ºLUGAR
BRUNA KERBER ORICCHIO	00	42ºLUGAR
DIANA JULIA DOS SANTOS	00	43ºLUGAR
ELISETE GUERINA MEYER	00	44ºLUGAR
JANAÍNA GUSSOLLI DA SILVA	00	45ºLUGAR
JAQUELINE PEREIRA SCHEFFER	00	46ºLUGAR
JANAINA HAMERSKI BATISTA	00	47ºLUGAR
PATRICIA DRESCHER	00	48ºLUGAR
ELIANE GROSSMANN	00	49ºLUGAR
MIRELLE NOGUEIRA DA MOTA	00	50ºLUGAR
BETÂNIA SILVA MONTEIRO	00	51ºLUGAR
CLAUDIA ROSI FURTADO	00	52ºLUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

EDITAL Nº 218-02/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 07 de maio de 2018, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, Edital de Abertura nº 194-02/2018, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 218-02/2018 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

ANEXO I

Disputando a Classificação: 16º e 17º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
EZEQUIEL DA SILVA MARQUES JÚNIOR	60
MARISTELA SCHWERTNER	60

Disputando a Classificação: 20º, 21º, 22º, 23º, 24º e 25º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
TILÁ MARIS SCHROEDER	45
DIONES ANDRÉIA FRIEDRICH	45
TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	45
KAUANA SILVA POSSAMAE	45
FABÍOLA MONIQUE TAÍS DE CASTRO BRAND	45
DEISI SILVA DE BRITO	45

Disputando a Classificação: 29º e 30º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
SANDRA ANDREIA ECKERT PETRY	30
IASMINE BLASI	30

Disputando a Classificação: 34º, 35º e 36º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
LIDIANI CARMO CORRÊA	20
ALDIR FIORENTIN	20
BÁRBARA LOPES COSTA	20

Disputando a Classificação: 41º e 42º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
LUCIA CARINA IRGA DA ROSA	10
JÉSSICA ANDRADE DA SILVA	10

... Continuação Edital nº 218-02/2018 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO Nº 505

Disputando a Classificação: 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º e 64º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
VALDAIR JOSÉ BARTH	00
CASSIANA ALVES GASS	00
MALU MARTINEZ	00
DERHYDRE DE FREITAS SANTOS	00
CAMILLA DIAS PEREIRA DA LUZ	00
ANGELICA NEVES TIEZE	00
GISELE DE ALMEIDA FIDELIS	00
JENNIFER VALE MOREIRA	00
TAÍS VITTCOSKI	00
DEBORA CAMILA RIBEIRO PEREIRA	00
ROSANE CORDEIRO DIAS	00
ALINE DUARTE	00
VAGNER DOUGLAS ALVES	00
ALEXSANDRA PAIM DA SILVA	00
RITIÉLI CELENCINA DA SILVA	00
GEÓRGIA NATÁLIA FRITSCH	00
MAIARA TUANI JARDIM	00
EVA MARIA JARDIM	00
JANAINA HAMERSKI BATISTA	00
TAINÁ PATRÍCIA SCHNEIDER	00
SANDRA THEODORO	00